



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P.2.359/2024

OF GP/CAM Nº 031/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 23 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 021/2024, de 23 de abril de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 23 / 04 / 2024

HORA: 14 / 12 Nº. 48

Kelin Schneider.
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.

O Município vem buscado através do Projeto de Lei, em anexo, objetiva criar a Constituição do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária-S.I.M., em que estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, estes deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

Diante do exposto, o município visa instalar o serviço do Sim, para que possamos atender instalação de futuras empresas ou até mesmo agroindustrias familiares, trazendo mais segurança nas ações executadas ao longo da instalação de tal segmento.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS